

## REGULAMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO – FACULDADE ESAMC

(Versão 2025/2026 – Validade: 2 anos)

### 1. Apresentação

O presente Regulamento tem por finalidade normatizar, institucionalizar e orientar a realização de atividades de extensão universitária no âmbito da Faculdade ESAMC, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece diretrizes para a extensão na educação superior, e com a Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE), que determina a inserção de, no mínimo, 10% da carga horária total dos cursos de graduação em atividades de extensão.

### 2. Objetivos

- Promover a formação cidadã e o compromisso social dos estudantes por meio de ações de impacto comunitário e humanitário;
- Estimular o protagonismo discente e a articulação entre teoria e prática;
- Fortalecer o vínculo entre a ESAMC e a comunidade;
- Garantir o cumprimento da carga horária mínima de extensão prevista nas diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação.

### 3. Natureza das Ações de Extensão

As atividades de extensão da Faculdade ESAMC poderão se enquadrar em uma ou mais das seguintes modalidades:

- Campanhas Institucionais
- Cursos/oficinas
- Eventos
- Prestação de serviços

### 4. Coordenação Institucional

A coordenação geral do Projeto de Extensão da ESAMC será exercida pela Profa. Sabrina Maion.

### 5. Campanhas Institucionais da ESAMC

A Faculdade ESAMC promoverá, anualmente, campanhas institucionais voltadas à mobilização solidária da comunidade acadêmica. As campanhas envolverão arrecadação de brinquedos, alimentos, roupas e outros itens, sendo suas entregas devidamente



registradas por meio de fotos, ficha de atividade e ficha de frequência. O cronograma das campanhas será divulgado em edital próprio, com atualização periódica.

## 6. Participação dos Alunos

Os alunos poderão participar das campanhas promovidas pela ESAMC ou de ações externas voluntárias, desde que cumpram os critérios de documentação exigidos.

## 7. Procedimentos para Validação

Para fins de validação, o aluno deverá: participar da ação, preencher a ficha de atividade, anexar fotos da ação (mínimo 2) e entregar toda a documentação via requerimento à Secretaria.

## 8. Validação e Lançamento

A Direção Acadêmica validará e assinará as fichas. A Secretaria Acadêmica lançará a carga horária no sistema institucional e arquivará digitalmente a documentação.

## 9. Responsabilidades dos Departamentos

- Marketing: manter site atualizado, confeccionar materiais e divulgar campanhas;
- Direção: comunicar os alunos, validar fichas;
- Secretaria: orientar alunos, receber fichas, lançar nota;
- Aluno: participar, preencher fichas, entregar documentação.

## 10. Disposições Finais

Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e terá validade de dois anos, podendo ser revisado a qualquer tempo.

Casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESAMC.



Luiz Francisco Gracioso

Diretor-Presidente



## FICHA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Faculdade ESAMC – Projeto de Extensão Universitária

**Nome do Aluno:**

**Curso:**

**Período Letivo:**

**RA:**

---

**Título da Ação/Campanha:**

**Local da Ação:**

**Instituição/Organizador (se for ação externa):**

---

**Data de Início:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ **Data de Término:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

**Descrição da Atividade:**

(Relatar brevemente o que foi realizado na ação, os objetivos e o impacto gerado)

---

---

---

---

---

**Fotos da Atividade: (mínimo 2 fotos devem ser anexadas a este formulário)**

Assinatura do Aluno: :

---

### VALIDAÇÃO INSTITUCIONAL (uso interno)

Validação pela Coordenação de Extensão:

Aprovado  Reprovado

**Justificativa (se reprovado):** \_\_\_\_\_

**Assinatura da Coordenação do projeto de extensão:** \_\_\_\_\_

**Lançamento em Sistema pela Secretária:**  Sim  Não **Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_






## Página de assinaturas



**luiz gracioso**  
069.169.668-31  
Signatário

### HISTÓRICO

- 31 jul 2025**  
10:30:21  **Phatricia Fernandes** criou este documento. ( Email: phatricia.fernandes@esamc.br, CPF: 149.047.018-28 )
- 31 jul 2025**  
10:35:41  **luiz francisco gracioso** (Email: contato.saopaulo@esamc.br, CPF: 069.169.668-31) visualizou este documento por meio do IP 187.57.255.112 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil
- 31 jul 2025**  
10:35:45  **luiz francisco gracioso** (Email: contato.saopaulo@esamc.br, CPF: 069.169.668-31) assinou este documento por meio do IP 187.57.255.112 localizado em Hortolândia - São Paulo - Brazil

